

NOTA TÉCNICA Nº 11/2021/COART/SOE
Documento nº 02500.017094/2021-83

Brasília, 03 de maio de 2021.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos
Assunto: PROGESTÃO II (Estado do MA) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Período 3.
Referência: Processo nº 02501.003817/2018.

INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, é regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH”, visando:

I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo”.

3. Desta forma, esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “*operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes*”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:

II - Definir os seguintes níveis de referência das estações consideradas prioritárias:

- a. Cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, de 60% das estações (Período 3);
- b. Níveis de alerta para estiagem, quando cabível, para rios e reservatórios (Períodos 3 e 4).

IV - Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos, disponibilizados para órgãos competentes do estado, bem como para ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5).

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 27 de novembro de 2018, foi assinado o Contrato nº 053/2018/ANA – PROGESTÃO, entre a Agência Nacional de Águas – ANA e o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH como interveniente.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2020 – Segundo Ciclo, 3º período de Certificação, do estado do Maranhão – MA, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “Definição de Níveis de Referência” e “Produção de boletins diários”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação da Sala de Situação”, contendo:

- A definição dos níveis de referência para 60% das estações consideradas prioritárias (lista 2 do Informe nº 3/2020);
- A definição dos níveis de alerta de estiagem, quando cabível, para rios e reservatórios;
- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2020, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Nessa análise, verificou-se:



- O relatório não apresenta informação específica com relação à definição das cotas de referência. Observou-se, todavia, que o boletim de níveis de cheias e secas (rios) classifica a condição do rio para aquele dia em nível normal, atenção, alerta e emergência, para o caso de cheias, e normal, alerta e emergência, para o caso de secas. O Estado deveria definir cotas de referência para 5 estações, o que corresponde a 60% do total de 8 estações indicadas como prioritárias, conforme o Informe Progestão nº 3/2020. No boletim supracitado, há a classificação da condição do rio (níveis de referência) para 21 estações. Essas informações, contudo, deveriam ter sido abordadas em um item específico do relatório, detalhando esses níveis de referência e a metodologia utilizada para definição. Também, não fica claro porque a rede de alerta definida pelo estado possui 8 estações, sendo que 21 delas apresentam esse detalhamento de cotas de referência;
- Foram produzidos Boletins Diários Hidrometeorológicos de Nível e Chuva. Além dos boletins diários hidrometeorológicos, foram produzidos também: Boletins Semanais Hidrometeorológicos; Boletins Mensais Pluviométricos; Boletins de Alerta e Avisos à Defesa Civil; Boletins de Alerta INPE / CPTEC; Mapas de Temperatura Mensais e Anual; Boletim Mensal de Chuvas Acumuladas; Boletim Mensal de Vazões; Boletim Mensal Níveis de Cheias e Secas; Boletim Mensal Níveis, Chuvas e Vazões; Boletim Anual Níveis e Chuvas;
- Os Boletins Hidrometeorológicos de Nível e Chuva são emitidos diariamente pela Sala de Situação da SEMA- MA, num total de 365. O Boletim de Alerta e o Aviso são os veículos de comunicação entre a Sala de Situação e a Defesa Civil Estadual, tendo sido produzidos 7 boletins desse tipo em 2020;
- Os Boletins são disponibilizados por meio do endereço eletrônico da SEMA: <http://www.sema.ma.gov.br>. Observa-se que, nesse endereço, foram encontrados os boletins diários hidrometeorológicos e os boletins de alerta. Os demais não foram encontrados. Não foram citadas as instituições que recebem os produtos da sala, uma vez que, nem todos eles estão disponibilizados no site da SEMA/MA.



10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 85% da parte relativa à “Produção de boletins” e “Definição dos Níveis de Referência”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA DAIBERT COURI
Coordenadora de Articulação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Operações e Eventos Críticos

